

Rio Grande do Norte , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIV | Nº 3099a - Edição Extraordinária

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente:EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente:JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2ª Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal:JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente:MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente:LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1.423 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

1 – TibérioCesarFerreira da Silva Presidente

2 – Magno José Ferreira da Silva Membro

3 - Jefferson Avelino da Silva

Membro

4 – Pedro Vitor Paiva

Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza **Código Identificador:**CE2E91E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000042/2023 -PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação deshow musical do artista Dedé Silva, no dia no dia 19 de agosto de 2023, na 2° Feira Agropecuária de Jandaíra/RN (AGROPEC JANDAÍRA).
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023,com a contratação do artista Dedé Silva, representado pelo **Sr.JOSÉ ALDERIR DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 062.872.574-40, no valor global de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**;
- 3-O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos **Código Identificador:**EAE2DAF8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2023 -PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer

setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contrataçãode show musical do artista Arlan Souza, no dia 19 de agosto de 2023, na 2° Feira Agropecuária de Jandaíra/RN (AGROPEC JANDAÍRA).
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do artista Arlan Souza, representada pela empresa **ARLAN DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ n°. 32.033.742/0001-00, no valor global de **R\$ 4.000,00** (**QUATRO MIL REAIS**);
- 3 O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de agosto de 2023.

MARINA DIAS MARINHO Prefeita Municipal

> Publicado por: Marina Nayara Silva Dos Santos Código Identificador:6395B3B3



